

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática, Suprimentos de Informática, Recargas de Toners e Cartuchos e Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas e Impressoras, em apoio as Atividades das Secretarias do Município de Chapadinha/MA, nas especificações e quantidades abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
1	APRESENTADOR WIRELESS	UN	20
2	ADAPTADOR DE TOMADA	UN	50
3	CABO DE REDE	CX	10
4	CABO SATA	UN	10
5	CABO VGA PARA MONITOR	UN	25
6	CABO HDMI 1.80M	UN	20
7	CABO HDMI 5M	UN	30
8	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UN	100
9	CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR	UN	50
10	CABO USB PARA IMPRESSORA	UN	100
11	CONECTOR RJ45	PTC	10
12	EXTENSAO DE 5M	UN	100
13	EXTENSAO DE 10 M	UN	50
14	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	80
15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	80
16	FONTE ATX 200W	UN	100
17	FONTE ATX 500W	UN	60
18	GABINETE COM FONTE	UN	50
19	GRAVADORA DE DVD	UN	15
20	HD EXTERNO 1TB	UN	50
21	HD EXTERNO 500 GB	UN	50
22	HD NOTEBOOK 500 GB	UN	40
23	MEMORIA DDR4 4GB	UN	15
24	MEMORIA DDR3 4GB	UN	40
25	MEMORIA DDR2 2GB	UN	25
26	MOUSE PAD	UN	45
27	MOUSE PS2	UN	5
28	MOUSE USB	UN	150
29	PENDRIVE DE 16GB	UN	100
30	PENDRIVE DE 32GB	UN	30

31	PENDRIVE DE 4GB	UN	550
32	PENDRIVE DE 8GB	UN	100
33	PLACA MAE INTEGRADA	UN	30
34	PLACA DE REDE WIRELESS	UN	30
35	PLACA DE REDE PCI	UN	15
36	PLACA DE REDE PCI-E	UN	15
37	TECLADO PS2	UN	10
38	TECLADO USB	UN	150
39	TECLADO MULTIMIDIA	UN	50
40	ROTEADOR 150MBPS	UN	25
41	ROTEADOR 300MBPS	UN	60
42	ROTEADOR DUAL BAND	UN	45
43	REFIL DE TINTA PRETO EPSON	UN	50
44	REFIL DE TINTA COLORIDO	UN	100
45	SWITCH 08 PORTAS 10/100	UN	20
46	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	UN	10
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100	UN	20
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100	UN	10
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	UN	10
50	TONER SAMSUNG	UN	100
51	TONER BROTHER	UN	20
52	TONER HP	UN	100
53	ALCOOL ISOPROPILO	UN	40
54	PASTA TERMICA	UN	15
55	PASTA DE SOLDA	UN	10
56	SOLDA	UN	10
57	PLACA DE VIDEO GFORCE	UN	25
58	COMPUTADOR 4 GB HD 320GB MONITOR 18.5	UN	25
59	COMPUTADOR 4 GB SSD 120GB MONITOR 18.5	UN	30
60	COMPUTADOR I3 4GB HD 500GB MONITOR 18.5	UN	20
61	COMPUTADOR I5 4 GB HD 500GB MONITOR 18.5	UN	20
62	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UN	5
63	ESTABILIZADOR DE 1000 VA	UN	20
64	ESTABILIZADOR DE 2000 VA	UN	30
65	ESTABILIZADOR DE 300 VA	UN	30
66	IMPRESSORA ECO TANQUE	UN	10
67	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA	UN	10
68	MONITOR 15.6 LED	UN	10
69	MONITOR 18.5 LED	UN	15

70	MONITOR 21.5 LED	UN	15
71	MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE	UN	10
72	MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA	UN	10
73	MULTIFUNCIONAL LASER GRANDE PORTE	UN	10
74	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UN	6
75	NOBREAK 2KVA	UN	10
76	NOBREAK 1200 VA	UN	115
77	NOBREAK 1800 VA	UN	16
78	NOBREAK 600 VA	UN	10
79	NOBREAK 700 VA	UN	10
80	NOTEBOOK 4GB HD 500GB	UN	10
81	NOTEBOOK 4GB HD 1TB	UN	30
82	Projektor Multimídia 3500 Lumens XGA	UN	6
83	PROJETOR 2500 LUMENS BIVOLT HDMI X VGA	UN	6
84	TELA DE PROJEÇÃO	UN	4
85	Tablet Samsung Galaxy 7 Polegadas 8GB	UN	20
86	PROCESSADOR CORE i3 de 1ª a 8ª geração	UN	5
87	PROCESSADOR CORE i5 de 1ª a 8ª geração	UN	15

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

- Os equipamentos de informática deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, etc..
- Os equipamentos de informática deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais em português e/ou CD's em português de instalação e configuração, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- Os equipamentos de informática devem ser entregues com o respectivo Certificado de Garantia do fabricante do produto.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS MICROCOMPUTADORES :

- A Contratada deverá apresentar as LICENÇAS DE USO para cada microcomputador fornecido à Prefeitura Municipal de Chapadinha;
- Cada equipamento deverá vir acompanhado de um ou mais CDs, fornecido pelo fabricante do equipamento, que seja capaz de restaurar o equipamento ao seu estado inicial (sistema operacional e drivers instalados);

- c) O monitor, gabinete, teclado e mouse deverão ter cor predominantemente preta. A unidade de DVD-RW c/ Multimídia Caixa de Som e a Unidade 3 ½ c/ leitor de cartão deverão estar de acordo com o padrão de cor do conjunto do equipamento, preservando sua estética.

2- FONTES DE RECURSO

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

4 - FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado pelo Gestor do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante dos equipamentos, esta última no caso em que houver entrega de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade convite.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

A Secretaria Municipal que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos equipamentos de informática com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos de informática recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

5 - PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega é de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - GARANTIA

A garantia de fabricação dos equipamentos de informática será por prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

A proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item.

O serviço de garantia compreende a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Chapadinho. Nesse sentido, a garantia deve englobar:

- a) remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos, materiais, e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;
- b) solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;
- c) substituição de peças, ajustes nos equipamentos, reinstalação e outros componentes de *software* disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinho que a falha/defeito na peça/acessório do equipamento fornecido decorreu de caso fortuito, força maior, ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que não tenha relação direta com materiais defeituosos ou com a mão-de-obra prestada durante os serviços decorrentes da garantia.

A Prefeitura Municipal de Chapadinho se reserva ao direito de conectar ou instalar produtos de *hardware* e *software* de outros fabricantes ou fornecedores, sem que isso constitua motivo para interrupção da garantia dos produtos, desde que tal fato não implique danos materiais aos equipamentos.

No caso da garantia não ser feita diretamente pelo fabricante dos equipamentos, o fornecedor deverá apresentar Carta de Solidariedade do Fabricante (o fabricante assume a garantia de manutenção em caso de problemas com o fornecedor), que indique expressamente a habilitação para garantia, manutenção e assistência técnica emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados.

7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará atendimento com vistas à assistência técnica dos equipamentos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante.

A Contratada deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo:

- a) relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, C.N.P.J., endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);
- b) relação/listagem contendo além das descrições básicas do equipamento, como Marca e Modelo, números de série de fabricação CPU (gabinete) com

sua respectiva chave (Key) de licença de uso do sistema operacional, números de série de fabricação do monitor, número das notas fiscais e respectivas datas de emissão.

A Contratada deverá disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Secretaria Municipal requisitante através de fac-símile, e-mail ou telefone.

Deverão ser observados os seguintes prazos:

- prazo para atendimento ao chamado técnico: **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação da Secretaria, considerando-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o material permanente;
- prazo para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica: **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

Decorridos o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, acima citado, sem o atendimento devido, fica a Prefeitura Municipal de Chapadinha autorizada a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos materiais permanentes.

Os prazos acima descritos poderão ser prorrogados, a critério da PMVG, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

Os serviços deverão ser executados no local onde o material permanente estiver montado/instalado, sendo que a Contratada é responsável pelas despesas referentes ao deslocamento dos técnicos credenciados.

A remoção dos materiais permanentes, peças e/ou acessórios para oficina da Assistência Técnica Autorizada somente ocorrerá quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela Secretaria Municipal requisitante, sendo que a Contratada arcará, por sua conta e risco, com todos os custos decorrente da remoção e posterior devolução dos mesmos.

Caso o equipamento original não tenha sido devolvido num período de 30 (trinta) dias consecutivos, a Contratada deverá substituir o equipamento de informática defeituoso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinha, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, cadastrada no DANF, com o devido atesto e acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT regular.

Chapadinda/MA, 29 de Janeiro de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretário Adjunto de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

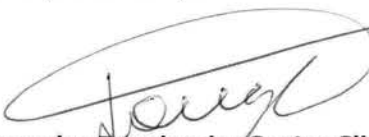
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração


Nara da Silva Macêdo
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macêdo
Secretaria Municipal de Educação


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72